RESPOSTA

PROCESSO N° : 21.0.000001462-9

ASSUNTO : Resposta - Pedido de Esclarecimento

Vem ao exame desta Comissão o pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto é a a eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos informativos publicitários e de comunicação visual, o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa Adestack Autoadesivos.

QUESTIONAMENTO

CÓDIGO UASG: 926040

sr.

item 14

as artes serão a mesma durante o registro de preços?

gratos.

RESPOSTA:

Reportando ao pedido de esclarecimento supracitado, tenho a informar que durante a vigência da Ata de Registro de Preços o objeto deverá ser entregue de acordo com as condições constantes no item 7 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital, conforme literalidade do texto.

> **7. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DA ENTREGA**
>
> 7.1 A CONTRATANTE encaminhará por MÍDIA ou exemplar, o conteúdo a ser impresso nos materiais para a CONTRATADA;
>
> **7.2 A CONTRATADA deverá submeter uma amostra dos serviços gráficos para a aprovação da CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias antes da emissão definitiva das peças;**
>
> **7.3 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos serviços gráficos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Instrumento, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da aprovação da amostra, conforme item 7.2, sendo permitida a prorrogação do prazo por até 05 (cinco) dias úteis, o que deve ser solicitado pela contratada ainda dentro do prazo inicial, com exceção dos Itens 24; 25; e 26 da Tabela 1 cujo prazo de entrega é diferente e está estabelecido em 7.8 deste Termo de Referência.*(grifei)***
>
> 7.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos exemplares das peças sem a observância do item anterior, ficando todo e qualquer tipo de ônus decorrente de defeitos avarias ou outra desconformidade por conta da CONTRATADA, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
>
> 7.5 A execução, bem como a entrega do objeto, será de acordo com as informações contidas na **Nota de empenho/contrato.**
>
> 7.6. O local de entrega será na Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Coordenação de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio. Endereço: ACSO 91 (Quadra 903 Sul), Alameda 11, QD. 05, Lote 01, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/ TO CEP: 77.017-282
> Horários: 08h00 às 11h30; 14h00 às 16h30. Telefone: (63) 3218 6743. Exceção para entrega dos Itens 24; 25; e 26 da Tabela 1 - cujo local de entrega está especificado conforme consta em 7.8 deste Termo de Referência.
>
> 7.7 No ato da entrega os materiais gráficos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será (ão) devolvido (s), devendo ser substituído (s) no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a partir da notificação oficial, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.8. Os Itens 24; 25; e 26 da Tabela 1 deverão ser entregues e instalados, de acordo com a necessidade, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data de assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho – o que ocorrer primeiro, em uma ou mais Unidades da Defensoria Pública indicadas no momento da solicitação do serviço. As unidades da Defensoria Pública estão localizadas nos seguintes municípios no Tocantins: Palmas - Araguaína - Dianópolis - Gurupi - Paraíso do Tocantins - Porto Nacional - Tocantinópolis - Almas - Alvorada - Ananás - Araguacema - Araguaçu - Araguatins - Arapoema - Arraias - Augustinópolis - Aurora do Tocantins - Colinas - Colméia - Cristalândia - Figueirópolis - Filadélfia - Formoso do Araguaia - Goiatins - Guaraí - Itacajá - Itaguatins - Miracema - Miranorte - Natividade - Novo Acordo - Palmeirópolis - Paranã - Pedro Afonso - Peixe - Pium - Ponte Alta do Tocantins - Taguatinga – Wanderlândia – Xambioá e Brasília/DF. Os endereços das localidades relacionadas encontram-se disponibilizados no site www.defensoria.to.def.br/contatos/contato/1. Para os serviços solicitados cujo local de prestação se distancie mais de 70 km de Palmas (conforme tabela de distância contida no site <www.seinf.to.gov.br> ou outra que venha a substituí-la), será pago à CONTRATADA o valor de R$ 1,00 (um real) por Km rodado, sendo abatido da quilometragem total de cada deslocamento os 70 km referentes a ida e os 70 km pertinentes ao retorno. Para os deslocamentos cuja distância seja de até 70 km de Palmas, não será pago nenhum valor a título de quilometragem.

Isto posto, essa é a resposta ao pedido de esclarecimento, nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no site www.defensoria.to.def.br e www.comprasnet.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Machado Ribeiro Silva**, **Pregoeiro (a)**, em 14/06/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php informando o código verificador **0659745** e o código CRC **5D05CFA2**.